



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1140/2022

CONCEDE PENSÃO

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo nº 136/2022, de 05/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 25 de agosto de 2022, o benefício da pensão a **EURIDES DE LUCIO**, R.G. Nº [REDACTED], CPF. Nº [REDACTED] nos termos do art. 40, § 7º, I, c.c. artigo 23, § 8º, da EC nº 103/2019; art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; e artigos 10, inciso I, 12, Parágrafo único e 19 da Lei Municipal nº 2.681/91, por morte do companheiro, servidor municipal aposentado **APARECIDO JOSE DOS SANTOS**, R.G. nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] e NIT [REDACTED], falecido em 25/08/2022.

Art. 2º O valor do provento da pensão mensal fica fixado em R\$ 2.043,26 (dois mil, quarenta e três reais e vinte e seis centavos), correspondente a totalidade dos proventos que o servidor recebia ao falecer, o qual deverá ser atualizado na forma prevista no § 8º, do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 25/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de novembro de 2022.

EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico